

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação (FME).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Beatriz Alves dos Santos Araújo.

1. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Tucumã/PA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2026.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Chamada Pública, operacionalizada por meio do procedimento auxiliar de Credenciamento.

2.2. Base Legal de Regulamentação: A contratação está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal. Aplica-se, primordialmente, o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 (alterada pela Lei nº 15.226/2025) e as Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2025.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na obrigatoriedade legal imposta pelo Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com a redação atualizada pela Lei nº 15.226/2025, que determina o investimento mínimo de 45% dos recursos repassados pelo FNDE na aquisição direta de gêneros da agricultura familiar.

A alimentação escolar é um direito constitucional e um insumo essencial para a permanência na escola, o aprendizado e o desenvolvimento integral dos alunos. A interrupção ou ausência deste fornecimento comprometeria gravemente a execução das atividades educacionais e a segurança alimentar dos estudantes da rede municipal de Tucumã-PA. Além do cumprimento do dever estatal, a iniciativa visa garantir o acesso a alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura alimentar local, promovendo a melhoria do rendimento escolar e combatendo a vulnerabilidade social. Adicionalmente, a contratação funciona como um catalisador do desenvolvimento econômico local, garantindo que os recursos financeiros circulem e permaneçam na comunidade, fortalecendo a agricultura familiar e os empreendimentos rurais da região.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e proteção do patrimônio público, previstos na Lei nº 14.133/2021, evidenciando-se como medida indispensável para o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, eficiência, sustentabilidade e preservação do patrimônio estabelecidas no planejamento municipal.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A definição dos itens e quantitativos apresentados a seguir foi criteriosamente elaborada pela equipe técnica responsável, composta pelo Nutricionista Responsável Técnico (RT) e pela Equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Esta estimativa baseou-se na análise da demanda nutricional projetada para o ano letivo de 2026, considerando o número de alunos matriculados, as modalidades de ensino (Educação Infantil, Fundamental, EJA, Educação Integral), os per capita nutricionais e o calendário de 200 dias letivos. A análise técnica assegura que as quantidades são estritamente necessárias para o atendimento pleno das escolas, evitando tanto o excesso quanto a insuficiência de bens, em observância aos princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ABACAXI IN NATURA	30.000	QUILO
02	ABÓBORA	2.000	QUILO
03	ALFACE LISA OU CRESPA.	8.500	MAÇOS
04	BANANA PRATA IN NATURA	22.000	QUILO
05	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA E COENTRO.	8.000	MAÇOS
06	COUVE TIPO MANTEIGA.	8.000	MAÇOS
07	MANDIOCA COM CASCA	12.000	QUILO
08	MELANCIA IN NATURA	10.000	QUILO
09	MILHO VERDE EM ESPIGA.	2.000	SACO
10	PIMENTA DE CHEIRO (PCT)	1.000	PACOTE
11	POLPA DE AÇAÍ	20.000	QUILO
12	BATATA DOCE	2.000	QUILO
13	MAMÃO TIPO PAPAIA-NEM MUITO VERDE NEM MUITO MADURO	2.200	QUILO
14	MAMÃO FORMOSA IN NATURA	2.500	QUILO
15	RÚCULA IN NATURA	2.000	MAÇOS
16	LIMÃO IN NATURA	3.000	QUILO
17	ABACATE IN NATURA	4.400	QUILO

	PRODUTO	AGRICULTURA		
18	AÇAFRÃO-FAMILIAR		240	QUILO
19	SALSINHA - MAÇOS		3.000	MAÇOS
20	BANANA NANICA IN NATURA		14.500	QUILO
21	FEIJÃO VERDE TIPO CORDA		1.500	QUILO
22	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG		2.000	PACOTE
23	COLORAU EM PÓ 1KG		200	PACOTE
24	PEPINO IN NATURA		1.000	QUILO
25	ABOBRINHA VERDE IN NATURA.		1.500	QUILO

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL-PCA:

A presente contratação está contemplada no PCA 2026, atendendo ao planejamento estratégico e às diretrizes legais de compras públicas.

6. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a execução desta chamada pública, espera-se:

- 6.1. Assegurar a oferta regular e contínua** de alimentação escolar saudável durante todos os dias letivos de 2026, em conformidade com as diretrizes do PNAE;
- 6.2. Atingir os novos limites nutricionais** estabelecidos para 2026, garantindo que o fornecimento priorize alimentos *in natura* ou minimamente processados (mínimo de 85%) e reduza a oferta de ultraprocessados ao teto de 10%;
- 6.3. Melhorar o rendimento escolar** e a saúde dos estudantes através da segurança alimentar e nutricional, prevenindo doenças ligadas à má nutrição;
- 6.4. Fortalecer a economia local e regional**, promovendo a inclusão produtiva do agricultor familiar e incentivando práticas agrícolas sustentáveis e agroecológicas;
- 6.5. Promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN)** no ambiente escolar, utilizando os produtos da agricultura familiar como ferramentas pedagógicas para valorizar o campo e hábitos de vida saudáveis.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O GRAU DE PRIORIDADE:

Após conclusão das etapas legais. Grau de prioridade: médio.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será custeada com recursos federais e próprios do Município de Tucumã-PA, devidamente alocados em dotação orçamentária específica no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira da despesa e o cumprimento das exigências legais para sua formalização.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO:

As entregas deverão ser feitas de forma parcelada diretamente nas Unidades Escolares da rede municipal (zonas urbana e rural) ou nos depósitos centrais indicados pela Secretaria de Educação, conforme cronograma logístico.

11. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 1940591.

NOME: Janaina Ariela Wermuth. **MATRÍCULA:** 1940594.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 26 de janeiro de 2026.

Beatriz A. dos S. Araújo
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS ARAÚJO
Nutricionista
Matricula nº 1940606